



02 / 04 / 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 028

Fls. 02 Fl. 09 n.º 28

Entrada em: 04/04/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ESCADARIA DE ACESSO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de revitalização no entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes com implantação de passeio público, iluminação decorativa, paisagismo e escadaria de acesso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO

03.02 Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico

03.02.23.695.0150.1.112 Infraestrutura no Entorno da Gruta

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (306) R\$ 211.729,40

Fonte de Recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento 0001 – Livre

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (311) R\$ 88.270,60

Fonte de Recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados – no valor de R\$ 88.270,60 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos – no valor de R\$ 211.729,40.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO

03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO

03.02. 2369501501.112000 INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DA GRUTA

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra revitalização e recuperação asfáltica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 1º de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para execução de obra de revitalização no entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes com implantação de passeio público, iluminação decorativa, paisagismo e escadaria de acesso.

A obra visa valorizar o local que por Lei é Patrimônio Histórico/Cultural e um dos principais atrativos turísticos de nosso município. Será realizada a implantação de passeio público com iluminação decorativa, muro de contenção, implantação de escadaria de acesso com iluminação decorativa e paisagismo. Encaminhamos em anexo croqui da obra.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 1º de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



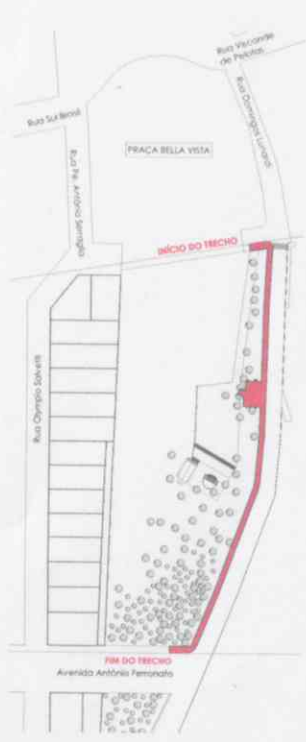
Código para verificação: 1911-82F6-6741-DF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 01/04/2024 11:11:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

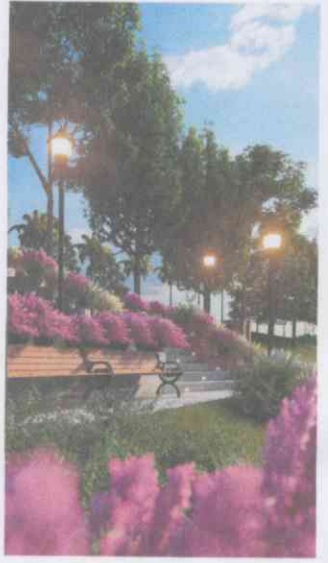
<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/1911-82F6-6741-DF96>



11 Planta de Localização
1 : 2000

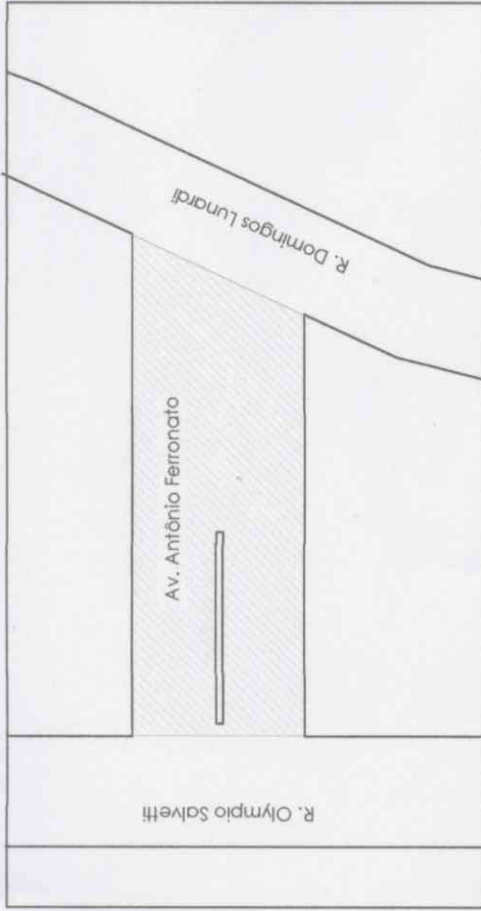


- piso de concreto pré-fabricado
composto escamado
3 cores
- piso RGC
- muro com bloco de concreto
prefabricado, vazado
- choro de moedabone
- iluminação decorativa (perimetral)
laje de concreto 40x40x12 cm
cabo de injeção Ø10x13 cm
- poste RGC
- poste RGC
- poste RGC
- poste RGC
- poste RGC
- poste RGC



SINALIZAÇÃO VERTICAL

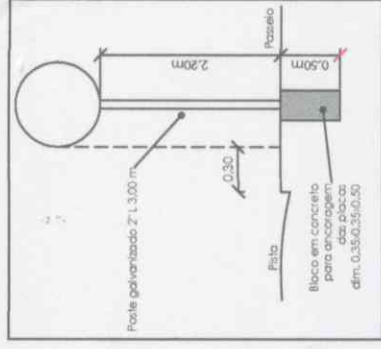
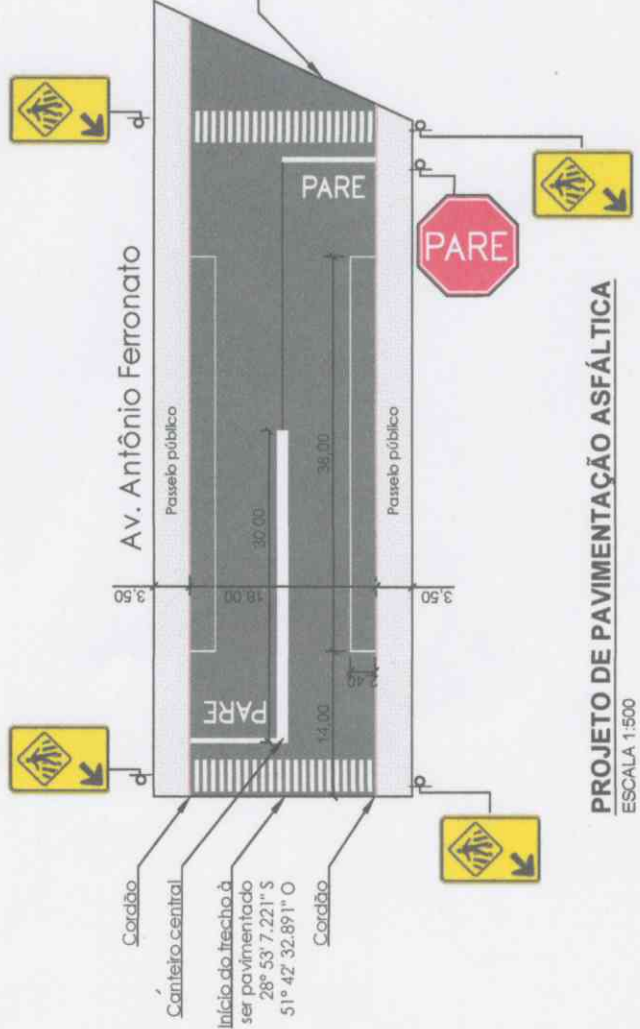
SINAL	CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE
	R-1	Parada obrigatória	1,00
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4,00



ÁREA A SER PAVIMENTADA

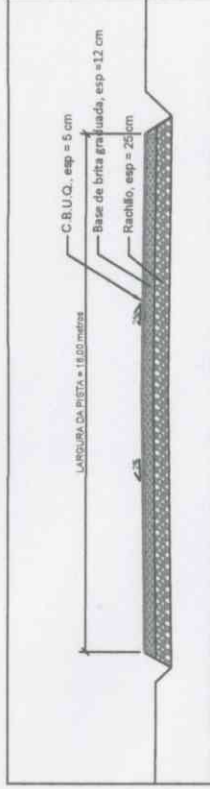
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1:750



LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²)
Linha de divisão de fluxos opostos (COR AMARELA) Simples / E=1X10 CM	26,25	2,625
Linha de delimitação estacionamento (COR BRANCA) Simples / E=1X10 CM	85,60	0,856
Faixa de pedestres, linhas de retenção e legenda PARE (COR BRANCA)		70,20



SEÇÃO TIPO - PAVIMENTO ACABADO
Escala: sem escala

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO ANTONIO FERRONATO
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO: 1.292,04 m²
EXTENSÃO MÉDIA: 71,78 m
LARGURA C.B.U.Q.: 18 m
ESPESSURA CAMADA C.B.U.Q.: 5,0 cm

Município de Fagundes Varela

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



PROJETO: Implantação de pavimento asfáltico em C.B.U.Q. trecho Av. Antônio Ferronato
CONTEUDO: Planta de pavimentação
LOCAL: Avenida Antônio Ferronato - Fagundes Varela / RS

PRANCHA:

F01/01

SARA REGINA D'EROTTO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/RS 244305

NELTON CARLOS CONTE
PREFEITO

Data: março de 2024

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESCALA 1:500